



PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2024 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA **Cargo:** Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor da Parceria: EMILIO JOSÉ COSTA

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: dirdsocial@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

1.0 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando todo o cenário apresentado sobre envelhecimento e políticas públicas direcionadas para o cuidado com o idoso, as ILPIs são espaços que tem mais que a função de moradia para os seus residentes, mas também garantem o convívio social e comunitário, cuidados com a saúde.

A Entidade oferta de forma continuada, permanente e planejada serviços dirigidos aos idosos do município em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal com vínculos rompidos ou fragilizados e que necessitam por sua vez ser institucionalizados.

São causas de institucionalização do idoso: ausência de familiares com disponibilidade de tempo para cuidar, ausência de suporte social, viuvez, incompatibilidade de gerações, situação econômica precária, perda de autonomia e/ou independência para execução das atividades, necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar, imobilidade, entre outros fatores.

Os residentes de ILPI costumam ser frágeis e apresentam múltiplas doenças com curso crônico, alto nível de dependência funcional, risco aumentado de perda de independência e recuperação mais longa e difícil na vigência de intercorrências clínicas.



Esses aspectos são resultantes da combinação de reserva funcional diminuída e presença de doença orgânica, causas socioeconômicas e psicológicas. As perdas físicas e funcionais estão intimamente relacionadas à mortalidade em idosos institucionalizados. Estudos mostram que a prevalência de óbitos em idosos residentes em ILPI está associada à baixa capacidade funcional, quadros clínicos de dor e depressão, baixo envolvimento em atividades sociais, presença de doenças respiratórias, cardiovasculares e diabetes. Em função do grau de dependência dos idosos residentes, observa-se uma crescente demanda na assistência à saúde nas ILPI, mesmo que estas instituições estejam vinculadas à assistência social. As ILPI, devido às características dos seus residentes, frequentemente dependem de apoio de serviços externos de saúde para atender às necessidades dos residentes, como o controle e tratamento das condições crônicas, dos cuidados de fim de vida e das consequências da fragilidade.

Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) define as ILPI como abrigos institucionais, sendo considerados serviços de proteção social especial de alta complexidade. Segundo esta resolução os serviços de alta complexidade devem garantir proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome Da Organização: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 52.392.701/0001-17

Data de Inscrição no CNPJ: 28/07/1998

CNAE Principal: 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S):

Endereço: Rua Dr. Henrique Dumont, nº 638

Cidade/UF: Santa Rosa de Viterbo

Bairro: Centro

CEP: 14270-000

Telefones: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Site: <http://asilosaovicentedepaulo.com.br>

E-MAIL: asilosrv@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: 24 horas ininterruptamente



2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Data do registro em cartório da última ata: 03/01/2023

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2024

Nome do representante legal: Norberto Procópio Vilas Bôas

Cargo: Presidente Profissão: aposentado

Vigência do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

2.3. RELACIONE TODOS OS DEMAIS MEMBROS ELEITOS, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO E POSSE: DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DELIBERATIVO E DEMAIS CONSELHOS:

DIRETORIA EXECUTIVA - MEMBROS TITULARES:

Nome: NORBERTO PROCÓPIO VILAS BÔAS

Cargo: presidente

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: VALDOMIRO SOUZA SOBRINHO

Cargo: vice-presidente Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]



Nome: ÂNTÔNIO ROBERTO ARGERI

Cargo: 1º secretário

Profissão: pedreiro

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: LUIZ CARLOS DA PAZ

Cargo: 2º secretário

Profissão: pedagogo e gestor

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: PAULO PEREIRA

Cargo: 1º tesoureiro

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA

Cargo: 2º tesoureiro

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]



CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES:

Nome: EVERTON VIEIRA DE SOUZA

Cargo: presidente do conselho fiscal **Profissão:** madeireiro

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: CLÓVIS FELIPE

Cargo: 2º membro do conselho fiscal **Profissão:** aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: CARLOS ROBERTO VIEIRA

Cargo: 3º membro do conselho fiscal **Profissão:** aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE:

Nome: JOSÉ GERALDO JARDIM OLIVEIRA

Cargo: 1º suplente **Profissão:** serralheiro

Vigência do mandato: de 01/01/2023 a 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]



Nome: MARCOS ALBERTIN

Cargo: 2º suplente

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: PEDRO BIGOLI

Cargo: 3º suplente

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

Assistência Social

Saúde

Educação

Cultura

meio ambiente

outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social

Saúde

Educação

Cultura

meio ambiente

outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento

Assessoramento

Defesa e garantia de direitos

Outros(especificar) **ILPI (Instituição de**

Longa Permanência para Idosos)



4. PÚBLICO ALVO

A instituição tem a capacidade de acolher 33 beneficiários acima de 60 anos, de ambos os sexos, sendo 15 vagas para a ala feminina e 18 vagas para a ala masculina, independentes e/ou com grau de dependência I, em alguns casos grau de dependência II, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela, a instituição é devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede intersetorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, fisioterapia, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo apenas idosos do município de Santa Rosa de Viterbo, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

O Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, representa um grande avanço da legislação brasileira iniciado com a promulgação da Constituição de 1988. Elaborado com intensa participação das entidades de defesa dos interesses das pessoas idosas, ampliou em muito a resposta do Estado e da sociedade às suas necessidades. Trás como premissas mais importantes:



- ✓ Proteção à vida — tem o intuito de favorecer o processo de se envelhecer com saúde e dignidade;
- ✓ Liberdade e respeito — refere-se à necessidade de tratamento respeitoso e que não suprima as liberdades individuais do idoso. Ele deve ser livre para exercer seu papel social, político e civil de forma individual;
- ✓ Alimentação — relativo ao provimento de alimentos ao idoso que não tiver condições econômicas de se sustentar sozinho;
- ✓ Atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer — pessoas mais velhas também têm o direito de exercitar corpo e mente, de acordo com as possibilidades ligadas à sua faixa etária;
- ✓ Atividade remunerada — outro ponto fundamental do estatuto aborda a criação de iniciativas que facilitem a inserção ou manutenção dos idosos no mercado de trabalho;
- ✓ Previdência social — a preservação do valor real dos salários deve ser prioridade na concessão de aposentadorias e de pensões;
- ✓ Assistência social — devidamente articulada com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e com a Política Nacional do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social tem o propósito de prestar o amparo que cabe ao idoso;
- ✓ Moradia — como qualquer outro cidadão, o idoso também tem direito à habitação digna, seja sozinho, seja no seio familiar, seja em instituição de alojamento oferecido por organizações públicas e privadas;
- ✓ Meios de locomoção — a gratuidade do uso de transportes públicos é voltada às pessoas com idade superior aos 65 anos;
- ✓ Saúde — via SUS, todos os idosos devem ter acesso universal, gratuito e de qualidade aos serviços de saúde.

Ainda dentro do Sistema de Garantia de Direitos dos idosos, podemos apontar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos. Trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que garante como direito do idoso que ele em algumas situações que sejam acolhidos em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

As ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. As normas de funcionamento estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 283, de 26 de setembro de 2005.



O serviço é um espaço destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

É importante ressaltar que o serviço prestado pelas Instituições de Longa Permanência para idosos nem sempre está vinculado ao Sistema Único de Assistência Social, podendo ser prestado por entidades privadas. Contudo, vale lembrar que mesmo as entidades privadas, no que concerne o Serviço de Acolhimento Institucional, devem seguir as normas de padronização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A fiscalização do cumprimento de obrigações legais das Instituições de Longa Permanência (ILPI'S), conforme estabelece o art. nº 52 do Estatuto do Idoso, cabe ao Ministério Público, à Vigilância Sanitária, aos Conselhos de Direitos ou a outro ente indicado por lei.

Dos direitos fundamentais:

Art. 9.º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Considerando ainda o dispositivo legal podemos destacar:

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1.º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP: 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosrv@yahoo.com.br

6.2 Núcleo 1 / Endereço: Locado () Próprio (X) Cedido () _____

Ambiente	Quantidade
Banheiros	12
Cozinha/Copa	1
Dormitório Feminino	5
Dormitório Masculino	6
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo	1
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo – Área Externa	1
Lavanderia	1
Recepção	1
Refeitório	1
Sala Administrativa	1
Sala de Atendimento Individualizado com privacidade	1
Sala de TV	1
Sala Equipe Técnica	0
Salas para Atendimentos Fisioterápicos	1

Descrição do bem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Perua Kombi Volkswagen	1	R\$ 23.744,00	R\$ 23.744,00
Carro Ônix Chevrolet	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
Camas	33	R\$ 650,00	R\$ 21.450,00
TV Philco	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
TV Aoc	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Máquina de Lavar Industrial	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Computador LG	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Notebook Positivo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Impressora HP Color Laser Jet Pro MFP M277 dw	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Impressora Epson XP241	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Geladeira Inox	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Geladeira Consul	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Freezer	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 188.194,00



7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

A forma de acesso ao serviço terá como porta de entrada o CRAS, CREAS, demanda espontânea e/ou Poder Judiciário. Os idosos e suas famílias passam por atendimento da Assistente Social, para avaliação e estudo de caso.

Considerando o quadro de funcionários e as necessidades dos acolhidos, são direcionadas poucas vagas para idosos com grau de dependência II.

7.2 Formas de Acesso

O público será atendido presencialmente na unidade.

8.0 OBJETIVO GERAL

Oferecer o Serviço de Acolhimento Institucional e garantir proteção integral aos idosos em vulnerabilidade e risco pessoal/social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, oferecendo respeito e dignidade observando os direitos e as garantias de que são titulares.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver condições para a independência e auto cuidado do idoso;
- ✓ Estimular as relações sociais e interfamiliares, visando restabelecer seus vínculos afetivos;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- ✓ Proporcionar o resgate da autoestima e a qualidade de vida aos idosos abrigados;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.



10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de R\$ **128.235,52 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

(Relacione a equipe técnica principal e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedicará.

Funções	Quant.	Carga horaria	Forma de contratação
Ajudante de cozinha	01	42 hrs semanais	CLT
Assistente social	01	20 hrs semanais	CLT
Aux. De administração	01	40 hrs semanais	CLT
Cozinheira	01	12 X 36	CLT
Cuidadora	04	42 hrs semanais	CLT
Cuidadora	02	12 X 36	AUTONOMA
Educadora física	01	24 hrs semanais	AUTONOMA
Enfermeira	01	15 hrs semanais	CLT
Fisioterapeuta	01	8 hrs semanais	AUTONOMA
Serviços gerais	02	42 hrs semanais	CLT
Téc. Em enfermagem	01	36 hrs semanais	CLT
Terapeuta Ocupacional	01	4 hrs semanais	AUTONOMA

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: NORBERTO PROCÓPIO VILAS BÔAS

Formação: Ensino Médio completo

Número de registro profissional: sem nº registro

Telefone para contato: (16) 99457-7261

E-Mail Coordenador: asilosrv@yahoo.com.br



12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

(Inserir abaixo, em tópicos, quantas metas serão necessárias ao integral cumprimento do termo a ser firmado, relacionando abaixo cada uma delas detalhadamente).

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Objetivo Geral: Promover o acolhimento e a integração social de 33 idosos.

Objetivo específico:

- Oferecer qualidade de vida;
- Proporcionar acesso aos direitos conforme preconiza no Estatuto do Idoso;
- Oferecer atividades socioeducativas e de lazer que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Abrangência: 33 idosos

Metodologia: As atividades serão desenvolvidas em um espaço físico adequado, considerando todas limitações físicas e emocionais dos acolhidos, com uma equipe multidisciplinar. Neste item será englobado todos os cuidados diários da vida de cada acolhido, como alimentação, cuidados médicos básicos, ministração de medicamentos, higiene pessoal

Profissionais envolvidos: Assistente social, Enfermeiro e Cuidadores

Período de realização semanal: Todos os dias da semana.

Horário diário: Os cuidados acontecerão 24 horas por dia.

Quantas horas de atividades semanais: 168 horas

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – 100% dos idosos acolhidos (33 idosos)

Qualitativos – Melhoria da qualidade de vida dos idosos

Aumento da socialização e da autoestima dos idosos

Redução do isolamento social dos idosos



12.1.2 Meta 2:

Nome da atividade: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO E ACESSO À GARANTIA DE DIREITOS.

Objetivo Geral: Garantir o direito à convivência social e à proteção social dos idosos acolhidos, independentemente de sua condição física ou cognitiva.

Objetivo específico:

- Promover a convivência mista entre os idosos acolhidos, independentemente de seu grau de dependência.
- Garantir o acesso dos idosos acolhidos aos serviços da Rede Socioassistencial e às demais políticas públicas de proteção social.

Abrangência: 100% dos acolhidos (33 idosos)

Metodologia: A convivência mista acontecerá em períodos durante o dia, sendo nas atividades em grupo, nos momentos de reflexões, atendimentos coletivos, bem como nas refeições.

Profissionais envolvidos: Cuidadores, enfermeiros, assistente social.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana.

Horário diário: 07h00 às 20h00

Quantas horas de atividades semanais: 91 horas semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – atendimento de 33 idosos participantes das atividades de convivência

Qualitativos – Melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos

Aumento da socialização e da autoestima dos idosos acolhidos

Redução do isolamento social dos idosos acolhidos



12.1.3 Meta 3:

Nome da atividade: DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA E DA INDEPENDÊNCIA.

Objetivo Geral: Promover a autonomia, independência e autocuidado dos idosos acolhidos, respeitando suas limitações físicas e outras, quando houver.

Objetivo específico:

- Desenvolver habilidades e competências que permitam aos idosos acolhidos realizar atividades da vida diária de forma autônoma e independente.
- Incentivar a participação dos idosos acolhidos nas atividades da vida diária, mesmo que necessitem de apoio.

Abrangência: 100% dos idosos acolhidos (33 idosos)

Metodologia: Serão desenvolvidas atividades durante toda a semana sendo:

Estimulação cognitiva: Jogos de memória, jogos de raciocínio lógico, jogos de atenção, jogos de linguagem entre outros.

Orientação e apoio: Orientação sobre cuidados pessoais, alimentação saudável e sobre cuidados com a saúde.

Promoção da saúde: Visitas das profissionais de saúde e orientação sobre prevenção de doenças

As atividades específicas a serem desenvolvidas serão adaptadas às necessidades e interesses dos idosos acolhidos.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Enfermeiro.

Período de realização semanal: de Segunda-feira à sexta-feira.

Horário diário: Manhã: 08h às 12h

Tarde: 14h às 18h

Quantas horas de atividades semanais: 20 horas

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

33 idosos participantes das atividades de autonomia, independência e autocuidado.

33 idosos acolhidos com aumento da capacidade de realizar atividades da vida diária de forma autônoma e independente.

Qualitativos:

- Melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos
- Aumento da autoestima dos idosos acolhidos
- Maior independência nas atividades diárias.



12.1.4 Meta 4:

Nome da atividade: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES ENTRE OS IDOSOS ACOLHIDOS E SUAS FAMÍLIAS.

Objetivo Geral: Promover o fortalecimento dos vínculos familiares entre os idosos acolhidos e suas famílias, respeitando as diferenças e limitações de cada um.

Objetivo específico:

Incentivar o contato regular entre os idosos acolhidos e suas famílias.

Resgatar a importância da família na vida do idoso.

Promover a conscientização dos familiares sobre a importância de seu papel na vida do idoso.

Abrangência: 33 idosos acolhidos e as Famílias dos idosos acolhidos.

Metodologia: Será realizado através de visitas domiciliares, reuniões familiares, oficinas de convivência familiar, eventos comemorativos e grupos de apoio.

Profissionais envolvidos: Assistente Social

Período de realização semanal: de segunda-feira à sexta-feira.

Horário diário: 08h00 às 15h00

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – atendimento de 100% dos acolhidos (33 idosos)

Qualitativos – Redução do isolamento social dos idosos acolhidos



13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

(Informe as atividades a serem desenvolvidas, observando as atividades descritas no item anterior).

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária	Meses (assinale com um "x" os meses que a referida meta será desenvolvida)												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Meta 1: Serviço de acolhimento.	Todos os dias da semana	168 semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2: Serviço de convivência, socialização e acesso a garantia dos direitos.	Todos os dias da semana	168 semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 3: Desenvolvimento de autonomia e da independência.	Segunda a Sexta-feira	20 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 4: Fortalecimento dos vínculos familiares entre os idosos acolhidos e suas famílias.	Segunda a Sexta-feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

RECURSO NO VALOR DE			R\$ 128.235,52 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)													
METAS QUANTITATIVAS																
M E T A S	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2024 à 31/12/2024											
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	3.3.2.3.1.08.00	ÁGUA E ESGOTO	12 MESES	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
	1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	12 MESES	26.400,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	
	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	34.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	1.550,00	1.550,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	
	2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	1 MÊS	4.072,96						1.550,00	1.550,00	972,96				
2	1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS	12 MESES	6.399,96	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	
3	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	10.702,60	972,96	972,96	972,96	972,96	972,96	972,96	972,96	0,00	972,96	972,96	973,00	
4	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	16.560,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,29	10.686,33	
TOTAL GERAL					R\$ 128.235,52											
(VALOR DO REPASSE)					Cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos											

METAS QUALITATIVAS

METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)
1	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM O OBJETIVO DE MANTER O AMBIENTE LIMPO E ADEQUADO, OFERECENDO CONDIÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS PARA O CONFORTO E BEM ESTAR DOS RESIDENTES, SENDO ESSENCIAL PARA LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, HIGIENE PESSOAL E LAVANDERIA.
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRIBUIR PARA QUE TENHAM AS REFEIÇÕES DIÁRIAS NECESSÁRIAS PARA SE MANTER SAUDÁVEL COM QUALIDADE NUTRICIONAL COM ALIMENTOS NUTRITIVOS, OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS E A GARANTIA DE OFERTAR UMA ALIMENTAÇÃO, NUTRITIVA E ALINHADA AS NECESSIDADES DOS ATENDIDOS
	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA DE CUIDADORAS DE IDOSOS PSRS STENDIMENTO AOS IDOSOS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UMA EQUIPE SÓLIDA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE ENVOLVEM O PÚBLICO ALVO DA ORGANIZAÇÃO.
	FÉRIAS	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS COM RECURSOS DO REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, COM INTUÍTO DE PROPORCIONAR UMA EQUIPE SÓLIDA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE ENVOLVEM O PÚBLICO ALVO DA ORGANIZAÇÃO.
2	MEDICAMENTOS	PAGAMENTO DE MEDICAÇÕES PRESCRITAS PELO MÉDICO PARA CADA INTERNO, COM A FINALIDADE PROFILÁTICA, CURATIVA, PALIATIVA OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO, PREVENINDO INTERNAÇÕES E ASSEGURANDO QUE O IDOSO TENHA MAIOR QUALIDADE DE VIDA.
3	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	PAGAMENTO DE ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ABRIGADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ASILO COM O OBJETIVO DE ATUAR NA MANUTENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, GARANTINDO UMA VIDA QUALIDADE DE VIDA
4	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	PAGAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ABRIGADOS NO OSC, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DIREITO À CONVIVÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS ACOLHIDOS, FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS.



15.0 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: Serviço de acolhimento						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

META 2: Serviço de convivência, socialização e acesso a garantia dos direitos.						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

META 3: Desenvolvimento de autonomia e da independência.						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

META 4: Fortalecimento dos vínculos familiares entre os idosos acolhidos e suas famílias.						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00



16.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cientes de que esta entidade deve promover e manter, durante toda duração da parceria, a abertura de conta específica e exclusiva, isenta de tarifas bancária, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade com aplicação financeira, indicamos abaixo a conta para recebimento do recurso:

DADOS BANCÁRIOS:				
FONTE DO RECURSO	BANCO	CNPJ DA AGÊNCIA	AGÊNCIA	Conta Corrente
MUNICIPAL	Brasil	00.000.000/3 384-78	3345-6	431-6
FEDERAL	Brasil	00.000.000/3 384-78	3345-6	5664-2
ESTADUAL	Brasil	00.000.000/3 384-78	3345-6	308-5

17.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

O Monitoramento e Indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- ✓ Prontuário do beneficiário;
- ✓ Controle de Visitas;
- ✓ Avaliação Interdisciplinar;
- ✓ Avaliação e acompanhamento do gestor parceiro

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários.

Há reuniões mensais com os técnicos, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhar temas relacionados ao atendimento de beneficiários e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos idosos.

Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:

Fortalecimento dos vínculos familiares: teremos como indicador quantitativo a frequência das famílias na instituição e a quantidade da saída dos idosos com seus familiares para passeios externos.

No contexto do desenvolvimento da autonomia, independência e das condições para o autocuidado, analisaremos o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária.



18.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de Novembro de 2023.

Norberto Procópio Vilas Boas - Presidente

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Asilo São Vicente de Paulo